

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO N. 18.537, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

Designa Policial Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando a Lei Complementar n. 606, de 10 de janeiro de 2011, que altera e dá nova redação à Lei Complementar n. 237, de 20 de dezembro de 2000,

DECRETA:

Art. 1°. Fica designada, no período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2014, a Sd PM RE 09274-7 REGINA COELI RUSSELAKIS OLIVEIRA DE QUEIROZ, com ônus para o órgão de origem, para exercer suas atividades junto à Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO, conforme dispõe o inciso VI, do artigo 1°, da Lei Complementar n. 606, de 10 de janeiro de 2011.

Art. 2°. Fica determinado ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, que proceda aos atos de Agregação, de acordo com o disposto na alínea "d", inciso II, artigo 13, do Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997, que aprova o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador